



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER nº 024/2022

PROJETO DE LEI nº 26 de autoria do Poder Executivo Municipal: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023

I – RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, ao recepcionar para trâmite o **PROJETO DE LEI nº 26/2022, de origem do Poder Executivo Municipal, que “ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023”** por decisão plenária em Sessão Ordinária pertinente e, em conformidade com os termos da Lei, provoca o PARECER desta Comissão, que consta da seguinte decisão:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINARMENTE

O **PROJETO DE LEI Nº 026/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal de Capistrano/CE se refere a matéria de apreciação deste Poder Legislativo, conforme expressa nos termos da legislação pertinente, podendo o





município legislar a respeito da área tributária conforme Lei Orgânica, artigo 10, inciso XXV, alínea a.

Assim, conheço da competência desse projeto se enquadrando na competência do Poder Executivo do Município.

III- MÉRITO

Inicialmente analisando o disposto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em análise tem o objetivo primordial, editar normas tributárias sobre o orçamento anual visando assegurar o cumprimento dos fins exigidos pela lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual obedecendo os princípios de unidade orçamentárias, exclusividade, equilíbrio e anualidade, valorizando principalmente as áreas de Educação e Saúde, primordiais para o desenvolvimento do município.

Em face do exposto considero o projeto de lei da autoria do executivo municipal juridicamente e tecnicamente correto, e no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Sessão das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano

Fortaleza, 01 de novembro de 2022

CAIO VINÍCIUS SANTANA SARAIVA
Ver. Caio Vinícius Santana Saraiva
- Relator - CFT

IV- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO

A Comissão de Tributação e Finanças, em Sessão do dia 01 de novembro de 2022, no Paço do Legislativo Municipal, opinou, por unanimidade de





seus membros participantes pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação do projeto de lei nº 26 emanado pelo Poder Executivo Municipal que: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023"**.

Diante o exposto, considero no uso de suas atribuições, o projeto tecnicamente correto e no mérito pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE,

01 de novembro de 2022

Isaiás Xavier de Aguiar

**Ver. Isaiás Xavier de Aguiar
Presidente - CFT**

CAIO VINÍCIUS SANTANA SARAIVA

**Ver. Caio Vinícius Santana Saraiva
- Relator - CFT**

Félix Sérgio Araújo

**Ver. Félix Sérgio Araújo
Membro - CFT**

